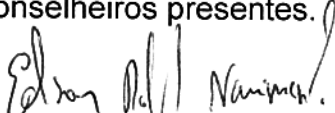






## FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS PREVCOM-GO


### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de Goiânia, às 15 horas, na Sede da PREVCOM-GO, situada na Av. C-255, n.º 400, Edifício Eldorado Business Tower, sala 1201, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO, reuniu-se ordinariamente, a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVCOM-GO. Presentes o Diretor-Presidente, Sr. Edson Ronaldo Nascimento, Diretor de Investimentos, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Seguridade, Sr. Orion Andrade de Carvalho e o Assessor Jurídico, Sr. Rafael Cunha Fernandes. Tendo em vista a aprovação pela PREVIC do Plano de Benefícios GOIÁS SEGURO e da assinatura do Convênio de Adesão com o Poder Executivo, o Diretor de Seguridade apresentou dois Termos de Referência onde sugere a contratação de Empresa Seguradora e do Sistema de Gestão Integrada para a PREVCOM-GO, em atendimento ao Regulamento do Plano, aprovado pela Portaria PREVIC 689/2017. Mediante a apresentação dos Termos, a Diretoria Executiva delibera, através de resolução, pela aprovação das respectivas contratações e encaminhamento à Diretoria Administrativa, atualmente com atribuições desempenhadas pelo Diretor-Presidente de forma cumulativa, para as tratativas cabíveis e início das aquisições. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, o Diretor-Presidente declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Joyce Lima Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

  
Edson Ronaldo Nascimento  
Diretor-Presidente

  
Orion Andrade de Carvalho  
Diretor de Seguridade

  
Murilo Luciano Souza Barbosa  
Diretor de Investimentos

  
Rafael Cunha Fernandes  
Assessor Jurídico

  
Joyce Lima Braga  
Secretária da reunião

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Portaria nº 689, de 05 de julho de 2017, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC aprovou o Plano de Benefícios GOIÁS SEGURO. A partir do dia 07 de julho deste exercício (data da publicação da Portaria no DOU) os novos servidores que ingressarem no serviço público Estadual, em todos os Poderes, autarquias e fundações públicas, serão submetidos ao Regime Geral de Previdência para efeitos de aposentadoria. Nesse sentido, o Governo Estadual deverá oferecer aos novos servidores um Plano de Benefícios Complementar que poderá ser utilizado pelos servidores, de forma facultativa.

Considerando a complexidade que o controle e a gestão de um empreendimento dessa natureza exige será necessária a contratação de empresa especializada em gestão previdenciária e que possua equipamentos e sistemas que permitam à Fundação de Previdência oferecer os melhores serviços aos seus participantes e patrocinadores. O processo licitatório e a contratação, nesse caso, se darão dentro das normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e pela Lei 19.179/2015.

Além da contratação dos sistemas, será necessária a contratação de empresa de seguros que serão ofertados, de forma complementar, visando a cobertura de riscos como morte e invalidez. A contratação e os procedimentos licitatórios poderiam, nesse caso, observar às regras da Resolução CD nº 01, de 21 de junho de 2017 que estabelece as *Normas Gerais para a Contratação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para a Atividade-fim da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás*. Ressalte-se que a contratação de empresa de seguros não importa em custos com a contratação, por parte da PREVCOM.

A Diretoria-Executiva decidiu pelo procedimento licitatório tradicional, seguindo a Lei nº 8666/1993, para as duas contratações: contratação de sistemas e contratação de empresa de seguros.

Dessa forma, esta Diretoria Executiva, no exercício dos poderes que lhes foram conferidos pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 e pelo seu Estatuto Social, aprovado por meio do Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, resolve aprovar a seguinte Resolução:



RESOLUÇÃO DE Nº. 002, de 30 de agosto de 2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS (PREVCOM-GO), com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 8974, de 12 de junho de 2017, resolve,

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de adotar providências para prover as atividades de administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, tal como previsto no art. 32 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/01;

II - a natureza jurídica da PREVCOM-GO e os permissivos legais;

III - a publicação da Portaria PREVIC nº 689, de 05 de julho de 2017 que aprovou o Plano de Benefícios GOIÁS SEGURO;

IV - as deliberações da reunião da Diretoria Executiva, ocorrida em 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação, por meio de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, de empresa que fará a gestão previdenciária, disponibilizando e implementando o sistema dos planos de benefícios da PREVCOM-GO.

Art. 2º Aprovar a contratação de empresa seguradora especializada para oferta de seguros de risco aos servidores patrocinados e assistidos do Plano de Benefícios GOIÁS SEGURO, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM-GO  
Goiânia, 30 de agosto de 2017

